



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Concede Ajuda de Custo Para o Transporte dos Alunos de Curso Superior que irão Estudar em Faculdade na Cidade de Ouro Fino-MG.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento aprovou e o Prefeito Municipal, JOÃO AMARO DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta reais) ao mês, para o transporte dos alunos que irão estudar em faculdade na cidade de Ouro fino-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 12 de fevereiro de 2009.

**João Amaro do Couto
- Prefeito Municipal -**